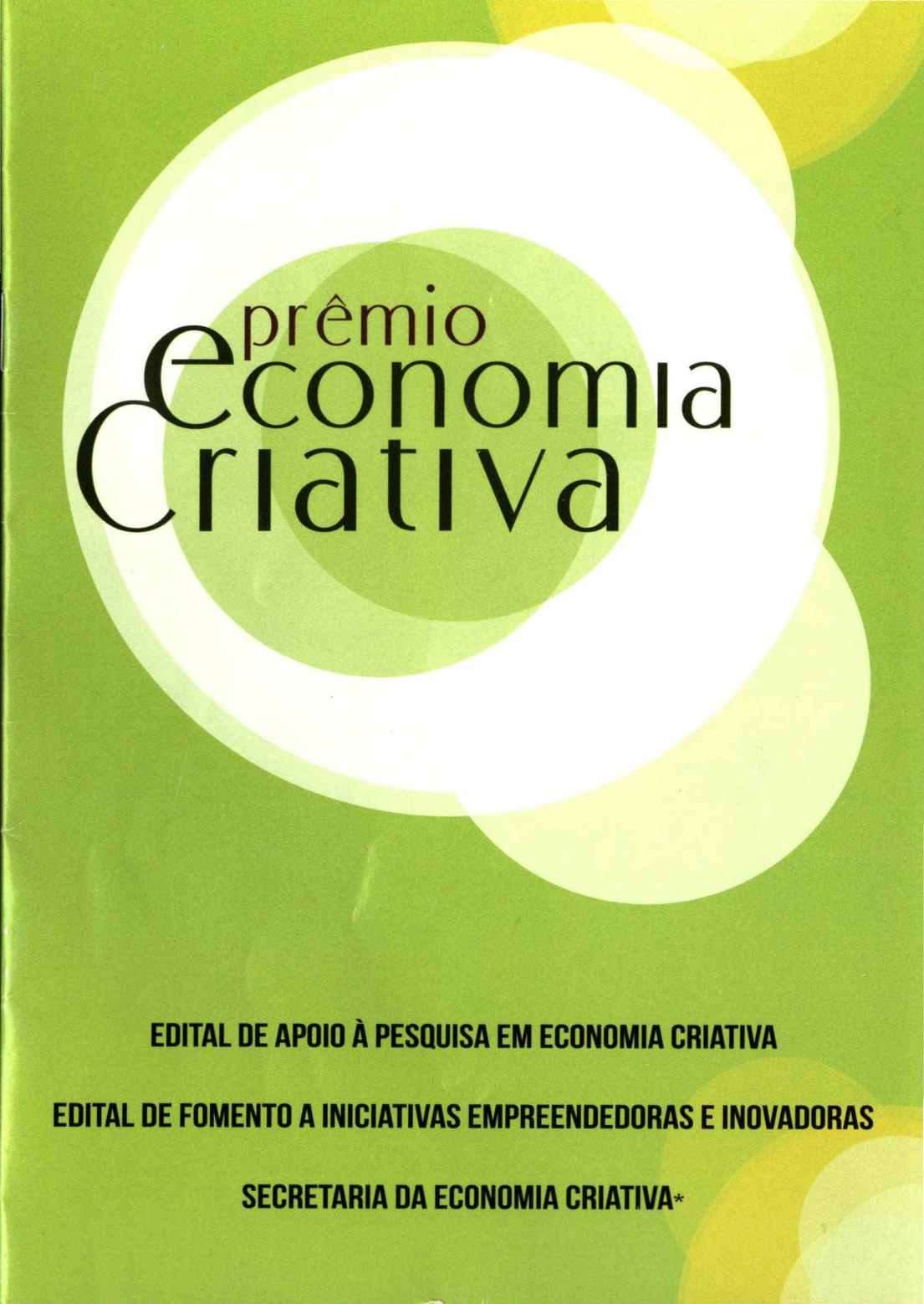




prêmio Economia Criativa

EDITAL DE APOIO À PESQUISA EM ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE FOMENTO A INICIATIVAS EMPREENDEDORAS E INOVADORAS

SECRETARIA DA ECONOMIA CRIATIVA*

EDITAL Nº 1 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.
PRÊMIO ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL DE APOIO A ESTUDOS E PESQUISAS EM ECONOMIA CRIATIVA
SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL

OBJETO E PÚBLICO

1. O que é o Prêmio Economia Criativa: Edital de Apoio a Estudos e Pesquisas em Economia Criativa?

Trata-se de um concurso desenvolvido pelo Ministério da Cultura para selecionar, em todo o território nacional, 22 obras de pesquisa científica, individuais e coletivas, na área de economia criativa para a concessão de apoio financeiro.

2. Qual a finalidade deste edital?

Identificar, reconhecer e difundir pesquisas científicas originais, concluídas até a data de inscrição no concurso, cuja análise se destaque como referência para as linhas de ação do Ministério da Cultura na área da economia criativa.

3. O que chamamos de Economia Criativa?

Conjunto de dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição/circulação/difusão e consumo/fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, caracterizados pela prevalência de sua dimensão simbólica.

Outros conceitos de referência são os considerados no documento *Plano da Secretaria da Economia Criativa: diretrizes e ações 2011-2014*, publicado pelo Ministério da Cultura, em 2011, e disponível em PDF para download em www.cultura.gov.br.

4. A quais setores criativos se refere o Edital?

Arquitetura; arquivos; arte digital; artesanato; artes visuais; audiovisual; circo; culturas afro-brasileiras; culturas indígenas; culturas populares; dança; livro, leitura e literatura; museus; música; patrimônio imaterial; patrimônio material; teatro; moda e design; games; publicidade; turismo; esportes e lazer; gastronomia.

5. Qual o escopo da pesquisa científica?

Os temas relacionados aos trabalhos científicos a serem selecionados no presente edital podem ser assim demonstrados:

✓ Impacto econômico – análise, mapeamento, estudo, avaliação, identificação ou observação dos impactos econômicos dos setores, cadeias produtivas ou empreendimentos criativos na economia brasileira;

✓ Arranjos Produtivos Locais Culturais – A.P.L's Culturais – análise, mapeamento, estudo, avaliação, identificação ou observação da implementação ou institucionalização de arranjo produtivo local de caráter cultural (setores criativos), bem como de seus processos de governança e gestão operacional;

✓ Marcos legais – análise, estudo, avaliação, identificação, identificação ou observação da adequação ou não do arcabouço legal – tributário, trabalhista, previdenciário e institucional – que disciplina o ciclo de criação, produção, distribuição/circulação/difusão e consumo/fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos.

6. Quais categorias serão contempladas?

CATEGORIAS	TEMAS			Apoio Unitários* (R\$)	Apoio Total (R\$)
	Impacto Econômico	A.P.L's Culturais	Marcos Legais		
Teses de Doutorado	02	02	02	35.000,00	210.000,00
Dissertações de Mestrado	03	03	03	20.000,00	180.000,00
Produção em Grupo		07		60.000,00	420.000,00
Total		22		-	810.000,00

* Do valor da premiação serão descontados os tributos previstos na legislação vigente sobre os valores brutos.

7. Quem pode se inscrever na categoria Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado?

Pesquisadores ou pessoas físicas vinculadas à instituição brasileira de ensino superior pública ou privada sem fins lucrativos, reconhecida pelo Ministério da Educação. O vínculo deve ser demonstrado pela apresentação dos certificados de matrícula e/ou conclusão de grau.

8. Quem pode se inscrever na categoria Produção Científica de Grupo de Trabalho?

Os Grupos de Pesquisa devem apresentar sua candidatura em nome da pessoa física responsável pelo grupo, com a anuência comprovada de seus membros.

9. Como participar do edital?

Consulte o Edital e certifique-se que está de acordo com as condições de participação. Inscreva-se então em apenas uma das categorias e envie sua proposta para seleção (ver item 11).

10. A quem é vedada a participação nesse edital?

Candidatos que sejam (ou instituições que possuam dentre seus dirigentes):

- a) Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivos cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau; e
- b) Servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivos cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

INSCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11. Como se inscrever no edital?

O candidato só poderá fazer uma inscrição em uma das formas abaixo:

Internet – através do Formulário de Inscrição disponível em sistema.cultura.gov.br/propostaweb. Ao acessar, clicar no link Prêmio Economia Criativa: Edital de Estudos e Pesquisas em Economia Criativa

Correios – obrigatoriamente por meio de correspondência registrada e prioritariamente por SEDEX. No envelope lacrado deve constar o título "**Prêmio Economia Criativa: Edital de Estudos e Pesquisas em Economia Criativa**". Enviar para o endereço: Secretaria da Identidade e Diversidade (SID) – SCS Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B – 11º andar. Brasília – DF. CEP: 70.308-200

ATENÇÃO!

Para realizar a sua inscrição por meio físico, enviada pelos Correios, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e seus anexos que estão disponíveis para download no site www.cultura.gov.br.

A inscrição pelos Correios deverá ser realizada somente na impossibilidade de fazê-la pela internet.

12. Há algum outro meio para se inscrever?

Não. As inscrições que não forem feitas prioritariamente por meio eletrônico e, na sua impossibilidade, através dos Correios serão desconsideradas.

13. Qual o prazo de Inscrição?

Da 00h00 de 13 de fevereiro até as 23h59 de 30 de março de 2012

14. Quais os documentos obrigatórios para Inscrição?

Pessoa Física (Iniciativa Individual):

➤ Formulário de inscrição devidamente preenchido; cópias do CPF e RG do proponente, ou de passaporte com visto no caso de estrangeiros; cópia do diploma ou certificado de grau de conclusão; declaração de matrícula ou regularidade do aluno. Consulte o Edital para maiores informações.

Grupo de Pesquisa (Produção em Grupo):

➤ Formulário de inscrição devidamente preenchido; Declaração Conjunta dos Membros do Grupo de Pesquisa da anuência sobre a representatividade formal do Grupo; Documento de formalização da existência do Grupo emitido pela Instituição ao qual está ou esteve vinculado durante a realização do trabalho. Consulte o edital para maiores informações.

15. Um único proponente pode inscrever mais de uma iniciativa?

Não. Cada proponente poderá inscrever apenas uma (1) iniciativa e em uma (1) das categorias. A duplicidade de inscrição, seja por proponente ou por iniciativa, inabilitará ambas as candidaturas.

16. Como acompanhar a situação da candidatura?

Basta realizar consulta por meio do sistema SALICWEB, disponível no sítio eletrônico www.cultura.gov.br.

PROCESSO DE SELEÇÃO: FASES DE HABILITAÇÃO E DE SELEÇÃO

17. Como ocorrerá o Processo de Seleção?

Em duas etapas: uma primeira de **Habilitação** (caráter seletivo e eliminatório) e a segunda para **Avaliação** (caráter seletivo, eliminatório e classificatório) somente das inscrições habilitadas na fase anterior.

18. O que é a fase de Habilitação?

É quando ocorre a análise documental e a verificação da proposta a fim de averiguar se está integralmente preenchida e adequada às regras e condições do edital. Caso a proposta seja considerada apta a tomar parte no processo seletivo, será submetida à fase de avaliação/seleção.

19. O que pode inabilitar uma Inscrição?

A inabilitação se dará pela ausência ou insuficiência de documentação, pelo não cumprimento do prazo de inscrição e pela participação de proponente com natureza jurídica diversa das condições propostas no Edital.

20. Como saber se uma iniciativa está habilitada ou inabilitada?

Através de publicação da relação dos proponentes habilitados e inabilitados no Diário Oficial da União (DOU) e no site www.cultura.gov.br

21. Caso um inscrito não concorde com o resultado da habilitação, pode solicitar reconsideração?

Sim. Caso um inscrito não concorde ou tenha se sentido prejudicado com o resultado, o pedido de reconsideração deve ser encaminhado, em até 5 dias úteis contados a partir da homologação do resultado no Diário Oficial da União, por meio de justificativa em formulário específico (Anexo III do Edital) disponível no site do MinC [\[www.cultura.gov.br\]](http://www.cultura.gov.br).

22. O que é a fase de avaliação/seleção?

É quando as iniciativas consideradas habilitadas na fase anterior serão analisadas nos seus aspectos técnicos, a partir das informações contidas no formulário de inscrição e no portfólio encaminhado. Essa fase é de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

23. Qual a pontuação mínima para a classificação?

Conforme previsto no Item 10 do Edital, a pontuação final mínima exigida para classificação das iniciativas será de 10 pontos por categoria, equivalente a 50% do total de pontos, sendo desclassificadas as candidaturas com pontuação final inferior a este total. Verifique no Edital os critérios complementares estabelecidos para gerar equidade regional na distribuição dos prêmios.

24. Como se dará a seleção das iniciativas premiadas?

As iniciativas classificadas serão relacionadas por ordem decrescente de pontuação até o número limite de premiação permitido no edital por categoria.

25. Como saber o resultado final da fase de avaliação e seleção?

Através da publicação no Diário Oficial da União (DOU), sendo que e a lista

de classificados e desclassificados ficará também disponível no site do MinC (www.cultura.gov.br).

26. Caso não se concorde com a seleção final, é possível solicitar reconsideração?

Sim. Caso um inscrito não concorde ou tenha se sentido prejudicado com a seleção, o pedido de reconsideração deverá ser encaminhado, em até 5 dias úteis contados a partir da homologação do resultado no Diário Oficial da União, por meio de formulário específico (Anexo III do Edital) disponível no site do MinC (www.cultura.gov.br).

27. Em caso de dúvida, a quem recorrer?

Leia o Edital. Se ainda tiver alguma dúvida ou quiser alguma informação adicional, envie um e-mail para pbcpesquisa@cultura.gov.br.

28. É possível ligar para algum telefone do MinC para obter informações adicionais?

Não. Toda e qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail – pbcpesquisa@cultura.gov.br – e será respondida, exclusivamente, por meio eletrônico.

Leia o Edital!

Acesse: [/www.cultura.gov.br/editais](http://www.cultura.gov.br/editais)

Dúvidas e Informações: pbcpesquisa@cultura.gov.br

EDITAL Nº 2 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

PRÊMIO ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE FOMENTO A INICIATIVAS EMPREENDEDORAS E INOVADORAS
SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL

1. O que é o Prêmio Economia Criativa: Edital de Fomento a Iniciativas Empreendedoras e Inovadoras?

Trata-se de um concurso desenvolvido pelo Ministério da Cultura para selecionar, em todo o território nacional, 150 iniciativas empreendedoras e inovadoras, individuais ou coletivas, formais ou informais, para concessão de apoio financeiro.

2. Qual a finalidade do Edital de Fomento a Iniciativas Empreendedoras e Inovadoras?

Identificar, reconhecer, fomentar e difundir iniciativas empreendedoras e inovadoras da sociedade civil atuantes nos setores criativos, cujas práticas se destacam, como referência, em modelos de gestão e de formação com potencial de contribuição efetiva para o desenvolvimento dos diversos setores da economia criativa brasileira

3. Quais categorias serão contempladas?

Categorias	Número de selecionados	*Valor apoiado (R\$)	Investimento máximo por categoria (R\$)
Modelos de Gestão de Empreendimentos e Negócios Criativos	100	23.000,00	2.300.000,00
Formação para Competências Criativas	50	26.000,00	1.300.000,00

* Do valor da premiação serão descontados os tributos previstos na legislação vigente sobre os valores brutos.

Ø **Modelos de Gestão de Empreendimentos e Negócios Criativos**
Iniciativas inovadoras para o desenvolvimento e a sustentabilidade de micro e pequenos empreendimentos criativos, cujos modelos de gestão promovam negócios em uma ou mais etapas dos ciclos de produção, circulação, distribuição, consumo e/ou fruição de bens e serviços relacionados com os setores criativos relacionados às políticas do MinC.

Ø **Formação para Competências Criativas**

Projetos pedagógicos que contemplem conteúdos e metodologias voltados para formação de competências criativas através de cursos livres, já aplicados ou não, nas seguintes áreas:

- a) Gestão de Empreendimentos Criativos;
- b) Gestão de Carreiras;
- c) Gestão de Redes e Coletivos;
- d) Capacitação profissional de técnicos atuantes nas cadeias produtivas dos setores criativos relacionados às políticas do MinC

4. O que são Empreendimentos e Negócios Criativos?

Atividades produtivas de base cultural com fins econômicos (comerciais ou solidários) inseridas nos setores criativos relacionados às políticas do MinC.

5. Qual a carga horária mínima exigida para a formação criativa?

Na área de Gestão de Empreendimentos Criativos, **60 horas/aula**. E **40 horas/aula** para cursos das demais áreas: Gestão de Carreiras; Gestão de Redes e Coletivos; Capacitação profissional de técnicos atuantes nas cadeias produtivas dos setores criativos.

6. A quais setores criativos se refere o Edital?

Arquitetura; arquivos; arte digital; artesanato; **artes visuais**; audiovisual; circo; culturas afro-brasileiras; culturas indígenas; culturas populares; dança; livro; leitura e literatura; museus; música; patrimônio imaterial e material; Teatro.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

7. A quem é vedada a participação nesse edital?

Candidatos que sejam (ou instituições que possuam dentre seus dirigentes):
a) Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivos cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau; e
b) Servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivos cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

8. Quem pode se inscrever para concorrer à Categoria “Modelos de Gestão de Empreendimentos e Negócios Criativos”?

Pessoas físicas, representantes de iniciativas coletivas, microempresas ou empresas de pequeno porte, cooperativas singulares e entidades do terceiro setor (ONG) com no mínimo três (3) anos de existência e

comprovada atuação econômica em qualquer um dos setores criativos relacionados às políticas do MinC.

9. Quem pode se inscrever para concorrer à Categoria “Formação para Competências Criativas”?

Pessoas físicas, representantes de iniciativas individuais ou coletivas, microempreendedores individuais (MEI), microempresas ou empresas de pequeno porte, cooperativas singulares e entidades do terceiro setor (ONG), com no mínimo três (3) anos de existência e comprovada atuação na área de formação em qualquer um dos setores criativos relacionados às políticas do MinC.

INSCRIÇÃO/ APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10. Como se inscrever no edital?

- O candidato só poderá fazer uma inscrição em uma das formas abaixo:
- Internet – através do Formulário de Inscrição disponível em sistema.cultura.gov.br/propostaweb. Ao acessar, clicar no link Prêmio Economia Criativa: Edital de Fomento a Iniciativas Empreendedoras e inovadoras
 - Correios – obrigatoriamente por meio de correspondência registrada e prioritariamente por SEDEX. No envelope lacrado deve constar o título “**Prêmio Economia Criativa: Edital de Estudos e Pesquisas em Economia Criativa**”. Enviar para o endereço: Secretaria da Identidade e Diversidade (SID) – SCS Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B – 11º andar, Brasília – DF. CEP: 70.308-200

ATENÇÃO!

Para realizar a sua inscrição por meio físico, enviada pelos Correios, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e seus anexos que estão disponíveis para download no site www.cultura.gov.br.

A inscrição pelos Correios deverá ser realizada somente na impossibilidade de fazê-la pela internet.

11. Há algum outro meio para se inscrever?

Não. As inscrições que não forem feitas prioritariamente por meio eletrônico e, na sua impossibilidade, através dos Correios serão desconsideradas.

12. Qual o prazo de Inscrição?

Da 00h00 de 13 de fevereiro até as 23h59 de 30 de março de 2012.

13. Quais os documentos obrigatórios para a Inscrição?

Pessoa Física (Iniciativa Individual):

- Formulário de inscrição (anexo II) devidamente preenchido; cópia do CPF e RG do proponente; portfólio da iniciativa com informações adicionais que qualifiquem a experiência e atuação no campo criativo, conforme categoria inscrita; declaração (anexo VI), assinada pelo proponente. Consulte o Edital para maiores informações.

Pessoa Física (Iniciativa Coletiva)

- Formulário de inscrição (anexo II do Edital) devidamente preenchido; cópia do CPF e RG do proponente; portfólio da iniciativa com informações adicionais que qualifiquem a experiência e a atuação no campo criativo, conforme a categoria; procuração autorizando o proponente a representar a iniciativa, devidamente assinada por no mínimo dois (2) membros participantes do coletivo, conforme formulário específico (anexo V). Declaração (anexo VI) assinada pelo proponente. Consulte o Edital para maiores informações.

Pessoa Jurídica (Micro-empendedor Individual)

- Formulário de inscrição (anexo II) devidamente preenchido; cópia do CNPJ; cópia do RG e CPF do microempendedor; portfólio da organização proponente com informações adicionais que qualifiquem a experiência e a atuação no campo criativo, conforme a categoria; declaração (anexo VI), assinada pelo representante legal. Consulte o Edital para maiores informações.

Pessoa Jurídica (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte/Entidade do Terceiro Setor/Cooperativa Singular)

- Formulário de inscrição (anexo II) devidamente preenchido; cópia do CNPJ; cópia do RG e CPF do representante legal da organização; portfólio com informações adicionais que qualifiquem a experiência e a atuação no campo criativo, conforme a categoria; declaração (anexo VI), assinada pelo representante legal. Consulte o Edital para maiores informações.

14. Que tipo de informações adicionais devem constar no portfólio da iniciativa?

Certificados, declarações, fotos, vídeos, publicações, material de imprensa, entre outros, que qualifiquem a experiência e atuação no campo criativo, conforme a categoria.

15. Em que tipo de extensões de arquivos devem ser enviados os documentos e fotos pelo sistema?

Nas inscrições realizadas pela internet, as cópias de documentos deverão ser enviadas em formato *pdf* e fotografias, não devendo exceder o tamanho de 8 Mb, cada uma.

16. Um único proponente pode inscrever mais de uma iniciativa?

Não. Cada proponente poderá inscrever apenas uma (1) iniciativa e em uma (1) das categorias. A duplicidade de inscrição, seja por proponente ou por iniciativa, inabilitará ambas as candidaturas.

17. Como acompanhar a situação da candidatura?

Basta realizar consulta por meio do sistema SALICWEB, disponível no sítio eletrônico www.cultura.gov.br.

PROCESSO DE SELEÇÃO: FASES DE HABILITAÇÃO E DE SELEÇÃO

18. Como ocorrerá o Processo de Seleção?

Em duas etapas: uma primeira de **Habilitação** (caráter seletivo e eliminatório) e a segunda para **Avaliação** (caráter seletivo, eliminatório e classificatório) somente das inscrições habilitadas na fase anterior.

19. O que é a fase de Habilitação?

É quando ocorre a análise documental e a verificação da proposta a fim de averiguar se está integralmente preenchida e adequada às regras e condições do edital. Caso a proposta seja considerada apta a tomar parte no processo seletivo, será submetida à fase de avaliação/seleção.

20. O que pode inabilitar uma Inscrição?

A inabilitação se dará pela ausência ou insuficiência de documentação, pelo não cumprimento do prazo de inscrição e pela participação de proponente com natureza jurídica diversa das condições propostas nos itens 2.1 a 2.2 do Edital.

21. Como saber se uma iniciativa está habilitada ou inabilitada?

Através de publicação da relação dos proponentes habilitados e inabilitados no Diário Oficial da União (DOU) e no site www.cultura.gov.br

22. E se eu não concordar com o resultado da habilitação poderei solicitar reconsideração?

Sim. Caso um inscrito não concorde ou tenha se sentido prejudicado com o resultado, o pedido de reconsideração deve ser encaminhado, em até 5 dias úteis contados a partir da homologação do resultado no Diário Oficial

da União, por meio de justificativa em formulário específico (anexo III do Edital) disponível no site do MinC [www.cultura.gov.br].

23. O que é a fase de avaliação/seleção?

É quando as iniciativas consideradas habilitadas na fase anterior serão analisadas nos seus aspectos técnicos, a partir das informações contidas no formulário de inscrição e no portfólio encaminhado. Essa fase é de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

24. Qual a pontuação mínima para a classificação?

A pontuação final mínima exigida para a classificação das iniciativas será de 25 pontos por categoria, o que equivale a 50% do total de pontos. Serão desclassificadas as candidaturas com pontuação final inferior a esse total.

25. Como se dará a seleção das iniciativas premiadas?

As iniciativas classificadas serão relacionadas por ordem decrescente de pontuação até o número limite de premiação permitido no Edital, por categoria.

26. Como saber o resultado final da fase de avaliação e seleção?

Através da publicação no Diário Oficial da União (DOU), sendo que a lista de classificados e desclassificados ficará também disponível no site do MinC (www.cultura.gov.br).

27. Caso não se concorde com a seleção final, é possível solicitar reconsideração?

Sim. Caso um inscrito não concorde ou tenha se sentido prejudicado com a seleção, o pedido de reconsideração deverá ser encaminhado, em até 5 dias úteis contados a partir da homologação do resultado no Diário Oficial da União, por meio de formulário específico (Anexo III do Edital) disponível no site do MinC [www.cultura.gov.br].

28. Em caso de dúvida, a quem recorrer?

Leia o Edital. Se ainda tiver alguma dúvida ou quiser alguma informação adicional, envie um e-mail para pbcc.pesquisa@cultura.gov.br.

29. É possível ligar para algum telefone do MinC para obter informações adicionais?

Não. Toda e qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail – pbcc.pesquisa@cultura.gov.br – e será respondida, exclusivamente, por meio eletrônico.

Leia o Edital!

Acesse: www.cultura.gov.br/editais

Dúvidas e Informações: pbcc.fomento@cultura.gov.br

Secretaria da
Economia Criativa*
* em estruturação

Secretaria da
Identidade e Diversidade

Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA